



**MINUTA DE DELIBERAÇÃO CBH - Paracatu N° xx de 18 de Dezembro de 2023**

Dispõe sobre a criação de um grupo de trabalho/comissão para discutir a revogação da União dos comitês.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

**DELIBERA:**

**Art. 1º:** Aprova ou revoga a criação de um grupo de trabalho/comissão para discutir a revogação da União dos comitês;

**Art. 2º:** Fica indicado os conselheiros para compor o Grupo/Comissão que analisará a situação da união dos comitês, bem como avaliará a necessidade de mantê-la:

- Nome:
- Segmento:
- Instituição:
  
- Nome:
- Segmento:
- Instituição:
  
- Nome:
- Segmento:
- Instituição:
  
- Nome:
- Segmento:
- Instituição:

**Art. 3º:** Essa deliberação entre em vigor a partir da data da sua aprovação.

**Antônio Eustáquio Vieira**

**Presidente do CBH-Paracatu**